LEI Nº 272/91, DE 12 DE ABRIL DE 1991

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à NORMA ANTONIETA SODRÉ DE LIMA, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano, à NORMA ANTONIETA SODRÉ DE LIMA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua G, Quadra 63, Lotes 13 e 14, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 15, pelo lado esquerdo com o lote 12, frente para a Rua G e fundos com os lotes 32 e 33 da Rua H, medindo 25,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 25,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês de Abril de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas